



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 057

SÁBADO, 8 DE MAIO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 58^a SESSÃO, EM 7 DE MAIO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 171/80; Projetos de Decreto Legislativo nºs 42/81 e redações finais 26/81 e 27/81; e Projetos de Lei da Câmara nºs 25/81 e 95/81.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 73/82, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que revoga disposição que proíbe o pagamento de juros nos depósitos em dinheiro feitos perante a Administração Pública.

1.2.3 — Requerimento

Nº 78/82, de autoria do Sr. Senador Raimundo Parente, solicitando que tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 63 e 290, de 1980.

1.2.4 — Comunicação

Do Sr. Senador José Sarney, que se ausentará do País.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR PASSOS PÓRTO — Sugestões apresentadas aos Srs. Ministros da Fazenda e da Agricultura pela Bancada Federal do Estado de Sergipe, com vistas a amenizar os prejuízos causados pela estiagem naquele Estado.

SENADOR CUNHA LIMA — 74^o aniversário de fundação do jornal *O Norte*, editado em João Pessoa—PB.

SENADOR AGENOR MARIA — Endividamento dos Estados e Municípios.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Pedido de abertura de processo contra a pessoa do Sr. Procurador-Geral da República, a ser oportunamente formalizado por S. Ex^e, pelos motivos que menciona.

SENADOR ALBERTO SILVA — Irregularidades que estariam sendo praticadas por membros do PDS no Estado do Piauí.

SENADOR EVANDRO CARREIRA, como Líder — Casuismos das medidas consubstanciadas na proposta de emenda à Constituição a ser encaminhada ao Congresso Nacional pelo Governo. Manifestação realizada por trabalhadores do Município de Xapuri—AC, contra a devastação de área florestal situada naquela região. Movimento grevista do magistério do Estado do Amazonas. O conflito das Ilhas Malvinas como consequência da instabilidade política que vem se verificando na Argentina.

1.2.6 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 74/82, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que dispõe sobre a padronização dos contratos relativos ao sistema de consórcio para aquisição de bens, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 75/82, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, que acrescenta parágrafo ao art. 552 do Código de Processo Civil.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Transferência para o dia 2 de junho da sessão especial anteriormente convocada para o dia 10 do corrente, destinada a homenagear o Professor Euríclides de Jesus Zerbini.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 4, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezesseis mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 75/82.

— Projeto de Resolução nº 5, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 6, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 18/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 243/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil e novecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luis Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrerestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 309/81.**

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências. **Discussão sobrerestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 35/82.**

— Projeto de Resolução nº 123/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Terri-

tório Federal de Roraima, e dá outras providências. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 130/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.**

— Projeto de Resolução nº 141/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.**

— Projeto de Resolução nº 193/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.**

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Dos Srs. Almir Pinto, José Lins e Evandro Carreira, proferidos na sessão de 6-5-82.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 58^a SESSÃO, EM 7 DE MAIO DE 1982 4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JORGE KALUME E ALMIR PINTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES:

PARECER Nº 230, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre Projeto de Lei do Senado, nº 171, de 1980, que “dá nova redação ao art. 237 do Código de Processo Civil”.

Relator: Senador Aloysio Chaves

O Projeto de Lei nº 171, de 1980, da lavra do eminente Senador Orestes Quêrcia, visa alterar o Código de Processo Civil, dando nova redação ao art. 237, concebida nos seguintes termos:

“Art. 237. Nas demais comarcas, os advogados domiciliados na respectiva sede, serão intimados:

I — pela forma prevista no artigo anterior, se nela houver órgão de publicação dos atos oficiais;

II — pessoalmente, quando não houver órgão de publicação dos atos oficiais.

Parágrafo único. A intimação dos advogados domiciliados fora da sede da Comarca sempre se fará por carta registrada, com aviso de recebimento.”

Na sua forma original determina o Código de Processo Civil que, no Distrito Federal, na Capital dos Estados e dos Territórios, as intimações se consideram feitas pela só publicação dos atos no órgão oficial, o mesmo ocorrendo nas comarcas onde houver órgão oficial.

É, precisamente, essa disposição final, que se acha contida no art. 237 do Código de Processo Civil, que o nobre autor do Projeto deseja modificar para que se estabeleça a obrigação de intimação do ato judicial por carta registrada. Argue o ilustre autor do Projeto de Lei que o profissional do Direito que não tem domicílio na sede de comarca que possui órgão oficial, fica obrigado a acompanhar a leitura de tal publicação, assinando-a, às vezes, com despesas, sujeitando-se à incerteza da remessa e do recebimento. Melhor, portanto, mesmo diante da existência de publicação dos atos judiciais, o aviso de intimação por carta registrada.

Trata-se de uma proposição aparentemente justa, porém, sem dúvida, de fundo casuístico. O advogado, que aceita o patrocínio de causa fora de seu domicílio e no qual existe órgão oficial que publica os atos do juízo, deve estar alerta para os serviços do seu cargo, ciente das dificuldades que a tramitação do processo lhe possa acarretar. A publicação dos atos forenses no órgão oficial é o mais condizente meio de intimação, e substituí-lo por carta registrada, com aviso de recebimento, é fornecer mais um meio para o emperramento da máquina judiciária, entregando-se ao escrivão, ao preposto deste, a oportunidade de enviar o aviso de intimação.

Se, na Comarca, não há órgão oficial, então o aviso por carta, com prova do recebimento, se justifica plenamente. Mas essa solução já se acha na lei.

O revogado Código de Processo Civil de 1939 já tratava da matéria no art. 168 e seus parágrafos e, transladada para o projeto Buzaid, não sofreu embates durante a sua tramitação no Congresso.

Regulada com boa técnica jurídica a questão da intimação das partes e de seus advogados na lides forense, não vejo, *data venia*, como se possa alterá-la.

Nesta condição, sem embargo da constitucionalidade, o Projeto, por criar situação de privilégio e dificultar o Processo Civil, é injurídico e, por consequência, deve ser rejeitado.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1982. — José Fragelli, Presidente, em exercício — Aloysio Chaves, Relator — João Calmon — Almir Pinto — Martins Filho — Bernardino Viana — Orestes Quércea, vencido — Leite Chaves — Aderbal Jurema.

PARECERES Nºs 231 E 232, DE 1982

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1981 (nº 108-B, de 1981-CD), que "aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, pelo qual se estabelece uma faixa "non aedificandi" ao longo da fronteira dos dois países, concluído em Assunção, por troca de Notas, efetuadas a 16 de setembro de 1980".

PARECER Nº 231, DE 1982, da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Bernardino Viana

De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, acompanhado de Exposição de Motivos elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores, submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai pelo qual se estabelece uma faixa "non aedificandi" ao longo da fronteira dos dois países, concluído em Assunção, por troca de Notas, efetuadas a 16 de setembro de 1980.

Segundo o documento que acompanha a Mensagem presidencial, os motivos que induziram a se firmar tal Acordo, foi o "surgimento de construções sobre as diretrizes que unem marcos contíguos na linha de fronteira, em total discordância com o que estabelece o "Protocolo de Instruções para a Demarcação e a Caracterização de Fronteira Brasil-Paraguai", firmado no Rio de Janeiro em 9 de maio de 1930, que determina a intervisibilidade, a olhos desarmados, de marcos consecutivos".

Em estrita obediência ao disposto no artigo 10 do Protocolo, foi essa intervisibilidade uma das condições observadas na construção de marcos ao longo de quase quatrocentos quilômetros da fronteira seca entre os dois países.

É sabido que "nos últimos anos, construções irregulares, erguidas precariamente entre os marcos anteriormente erigidos, bloquearam a visibilidade recíproca, em desacordo com os termos do Protocolo, em 1977, por ocasião da 30ª Conferência da Comissão Mista de Limites e de Caracterização da Fronteira Brasil-Paraguai, o problema foi levantado pelos Delegados demarcadores de ambos os países".

Em consequência, decidiu-se propor aos dois Governos medidas no sentido de desobstruir e manter livre de obstáculos físicos, uma faixa de cinqüenta metros de largura, sendo vinte e cinco metros para dentro do território de cada um dos países, para fins exclusivamente de trânsito.

Examinamos o texto do ato em questão e nada encontramos que desaconselhasse a sua aprovação nesta Comissão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1981.

Sala das Comissões, 10 de março de 1982. — Luiz Viana, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Moacyr Dalla — Saldanha Derzi — Martins Filho — Nelson Carneiro — João Calmon — Luiz Fernando Freire — Lourival Baptista.

PARECER Nº 232, DE 1982 Da Comissão de Segurança Nacional

Relator: Senador Raimundo Parente

Motivado pelo surgimento de construções sobre as diretrizes que unem marcos contíguos na linha de fronteira Brasil-Paraguai, os governos desses dois países decidiram firmar o Acordo, cujo texto o presente projeto de decreto legislativo aprova.

A mensagem presidencial que encaminha a matéria, ao Poder Legislativo, está acompanhada de Exposição de Motivos em que o Chanceler brasileiro, entre outros detalhes, informa:

"Nos últimos anos, construções irregulares, erguidas precariamente entre os marcos anteriormente erigidos, bloquearam a visibilidade recíproca, em desacordo com os termos do Protocolo.

Em 1977, por ocasião da 30ª Conferência da Comissão Mista de Limites e de Caracterização da Fronteira Brasil-Paraguai, o problema foi levantado pelos Delegados demarcadores de ambos os países."

O Protocolo a que se refere o tópico reproduzido, da exposição ministerial, é o "Protocolo de Instruções para a Demarcação e a Caracterização de Fronteira Brasil-Paraguai", assinado no Rio de Janeiro, a 9 de maio de 1930. Esse instrumento determina a intervisibilidade, a olhos desarmados, de marcos consecutivos.

Além da orientação estabelecida pelo Protocolo, a legislação brasileira proíbe edificações na faixa de fronteira, sem a devida autorização do Poder competente.

Ora, o erguimento de construções de caráter precário, na região de fronteira, constitui, por isso mesmo, ofensa à lei. E a desobediência se aprofunda, quando o prédio é erguido sobre a linha dos marcos contíguos e de maneira a bloquear a visibilidade recíproca. Daí, não interessar, nem ao Brasil, nem ao Paraguai, tais construções perturbadoras.

O Acordo em exame se fez por meio de notas. O instrumento brasileiro define a concordância do nosso Governo, conforme os itens abaixo:

"a) Representando os marcos de limites erigidos na fronteira Brasil-Paraguai símbolos da soberania territorial de ambos os países, e devendo os mesmos ser intervisíveis, conforme estabelece o Artigo 1º do Protocolo de Instruções acima referido, os dois Governos concordam em caracterizar, através da Comissão Mista de Limites e de Caracterização da Fronteira Brasil-Paraguai, no mais breve prazo, a faixa de terreno que se descreve no item b e adotar, em conjunto ou separadamente, conforme o caso, todas as medidas necessárias para a desobstrução das diretrizes que unem os marcos contíguos e fazer que a referida faixa de terreno fique totalmente desocupada e habilitada exclusivamente para o trânsito.

b) Paralelamente aos segmentos retilíneos que unem os marcos contíguos de caracterização da fronteira Brasil-Paraguai, e até uma distância de vinte e cinco metros para dentro do território de cada um dos países, na zona rural, não poderá ser elevada nenhuma construção, cerca, plantação ou qualquer outro tipo de obstáculos, ficando em consequência a referida faixa de terreno de cinqüenta metros de largura destinada exclusivamente ao trânsito."

Com as providências assentadas, ficam preservados os interesses dos dois países, e evitada a possibilidade de futuros desencontros.

Opinamos, pois, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1982. — Dinarte Mariz, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Gastão Müller — Benedito Ferreira.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER Nº 233, DE 1982

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1981 (nº 104/81, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Moacyr Dalla.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1981 (nº 104/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo — SAR, concluída em Hamburgo, a 27 de abril de 1979, entre o Brasil e diversos países.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1982. — Laélia de Alcântara, Presidente — Moacyr Dalla, Relator — Bernardino Viana.

ANEXO AO PARECER Nº 233, DE 1982

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1981 (nº 104/81, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº , de 1982

Aprova o texto da Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimos — SAR, concluída entre o Brasil e diversos países, em Hamburgo, a 27 de abril de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimos — SAR, concluída entre o Brasil e diversos países, em Hamburgo, a 27 de abril de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE REDAÇÃO**PARECER Nº 234, DE 1982**

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1981
(nº 101/81, na Câmara dos Deputados).**

Relator: Senador Moacyr Dalla

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1981 (nº 101/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Argentina; o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, pelo qual se coordena a distribuição de canais para o Serviço Móvel Marítimo, na faixa de 2.065 a 2.107 KHz, concluído em Montevidéu, a 8 de julho de 1980.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1982. — *Laélia de Alcântara*, Presidente — *Moacyr Dalla*, Relator — *Bernardino Viana*.

ANEXO AO PARECER Nº 234, DE 1982

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1981
(nº 101/81, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº, de 1982

Aprova o texto do Acordo concluído entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, pelo qual se coordena a distribuição de canais para o Serviço Móvel Marítimo, na faixa de 2.065 a 2.107 KHz, em Montevidéu, a 8 de julho de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo concluído entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, pelo qual se coordena a distribuição de canais para o Serviço Móvel Marítimo, na faixa de 2.065 a 2.107 KHz, em Montevidéu, a 8 de julho de 1980.

Parágrafo único. Quaisquer atos de que possa resultar revisão do Acordo de que trata este artigo ficarão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 235, DE 1982

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1982 (nº 413-B, na Casa de origem) que “autoriza a pessoa física residente na Amazônia Legal a aplicar incentivo fiscal em Fundo para o desenvolvimento regional”.

Relator: Senador Gabriel Hermes

Originário da Câmara dos Deputados, o presente projeto objetiva autorizar a pessoa física residente na Amazônia Legal a aplicar incentivo fiscal em Fundo para o desenvolvimento regional.

Para tanto, prescreve que o contribuinte — pessoa física residente na Amazônia Legal — poderá substituir o incentivo fiscal criado pelo Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, para aplicação de incentivo, de iguais percentuais, em Fundo para o desenvolvimento regional, subordinado à gestão de bancos oficiais da região.

É dado ao Poder Executivo o prazo de 60 dias para a regulamentação da lei, no que tange à constituição do Fundo nela previsto.

O autor da proposição justifica sua iniciativa sob a alegação de que os recursos do chamado Fundo 157 estão, hoje, submetidos a um regime de aplicação totalmente divorciado dos fundamentos doutrinários que lhe deram origem, servindo quase que exclusivamente, às regiões que integram o eixo Rio-São Paulo, onde são aplicados cerca de 78% do montante desses recursos, para uma participação ínfima de apenas 3% para as unidades que compõem a Região Norte-Nordeste. Tal situação — assevera o Autor do projeto — decorre fundamentalmente do deformado pragmatismo que orienta os investimentos com recursos do Fundo 157, procurando servir mais aos seus administradores do que aos seus investidores.

A proposição parece-nos válida, na medida em que, substituindo um regime de aplicação desfeituoso, promove distribuição mais equilibrada desses recursos no plano dos investimentos setoriais, mediante solução que evita o agravamento dos desniveis regionais.

Assim sendo, e por entendermos que a região da Amazônia Legal carece de uma política econômica voltada para a proteção das suas imensas e tão cobertas potencialidades, é que opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1982. — *Lenoir Vargas*, Presidente eventual — *Gabriel Hermes*, Relator — *Alberto Silva* — *Benedito Ferreira* — *Bernardino Viana* — *José Lins*.

PARECER Nº 236, DE 1982

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1981 (nº 2.297-C, de 1979, na Casa de Origem), que “altera o “caput” do art. 227 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre a jornada de trabalho dos empregados nos serviços de telefonia, de telegrafia submarina e subfluvial, de radiotelegrafia e radiotelefonia”.

Relator: Senador Henrique Santillo

A Consolidação das Leis do Trabalho, no Título III, cuida “das Normas Especiais de Tutela do Trabalho”. E no Capítulo I desse Título, “das Disposições Especiais sobre Duração e Condições de Trabalho”, em cuja Seção II trata “dos empregados nos serviços de telefonia, de telegrafia submarina e subfluvial, de radiotelegrafia e radiotelefonia”, determinando no *caput* do art. 227 que nas empresas que explorem tais serviços, os respectivos operadores têm direito a uma duração máxima de trabalho de seis horas contínuas diárias, ou trinta e seis horas semanais.

Em virtude de o dispositivo aludir às empresas que explorem tais serviços, somente nestas, na prática, vem sendo aplicada a disposição celetista. E os mesmos trabalhadores que operam as mesmas atividades fora dessas empresas, estão sendo obrigados à jornada normal de oito horas por dia.

A jurisprudência pacífica dos Tribunais de Trabalho é no sentido de que, quantos trabalhadores operem tais serviços, fazem jus à jornada reduzida de quatro horas diárias. O que ditou a norma foi a natureza estafante do trabalho, e não para quem é ele prestado.

Consoante se constata, o projeto é procedente, fato que nos leva a nos manifestar por sua aprovação, por oportuno e conveniente.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1982. — *Raimundo Parente*, Presidente — *Henrique Santillo*, Relator — *Aderbal Jurema* — *Franco Montoro* — *Gabriel Hermes*.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1982

Revoga disposição que proíbe o pagamento de juros nos depósitos em dinheiro feito perante a Administração Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o art. 3º do Decreto-lei nº 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Diz o art. 3º, do Decreto-lei nº 1.737, de 20 de dezembro de 1979, que:

“Art. 3º Os depósitos em dinheiro de que trata este Decreto-lei não vencerão juros.

Parágrafo único. Os juros das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional depositados reverterão, em todos os casos, à Caixa Econômica Federal, como remuneração pelos serviços de depósito dos títulos.”

A norma, que vem sendo posta em prática desde a edição do referido diploma legal, consagra, entretanto, a nosso ver, impropriedades aberrantes.

Com efeito, se os depósitos disciplinados pelo Decreto-lei nº 1.737, de 1979, são compulsórios e feitos no exclusivo interesse da administração, conforme vem declarado expressamente, como justificar que, uma vez realizados em dinheiro, não vençam juros? Tanto mais que, como sabemos, esse dinheiro não fica imobilizado na Caixa Econômica, senão que é imediatamente aplicado com alta rentabilidade em favor da referida instituição.

De outra parte, a maioria dos depósitos (cujo elenco consta dos incisos I a IV do art. 1º do Decreto-lei nº 1.737) é feita como garantia de instância, não saindo portanto do patrimônio do depositante que apenas a oferece porque a tanto é obrigado, como explicar a reversão dos juros das ORTNs à Caixa a título de “remuneração pelos serviços de depósitos”?

Ora, são serviços não buscados pelo depositante que, assim, não pode responsabilizar-se por seu eventual custo.

Veja-se, por último, que há uma contradição, um conflito entre o "caput" do art. 3º e o seu parágrafo único, já que, por exemplo, a empresa participante de determinada licitação, se quiser e tiver disponibilidade financeira, preferirá fazer a caução do inciso IV, ao art. 1º em dinheiro, visto como deixará de obter juros enquanto durar o depósito, mas não precisará perder, em favor da Caixa, os juros que lhe rendem as ORTNs.

Tais são os motivos por que pleiteamos a revogação do dispositivo.
Sala das Sessões, 7 de maio de 1982. — *Franco Montoro.*

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 78, DE 1982

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeiro que tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 63 e 290, de 1980.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1982. — *Raimundo Parente*, Presidente da Comissão de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído, oportunamente, em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, comunicação cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 1º de maio de 1982

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 11 do corrente, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2º, da Constituição e art. 44 do Regimento Interno, participar da Comitiva que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua visita aos Estados Unidos da América do Norte.

Cordialmente, *José Sarney.*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Presidência fica ciente.
Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto, por cessão do nobre Senador Leite Chaves.

O SR. PASSOS PÔRTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, só depois que choveu no Nordeste é que resolvi falar sobre a seca que ciclicamente se abate sobre aquela região. Tenho 50 anos de experiência nesse drama climático, desde, portanto, 1932, quando assisti e participei daquela grande seca em que o Nordeste viveu talvez a sua maior tragédia, não só pela escassez de chuvas que destruiu a sua economia agropecuária, mas também pela desordem social que se estabeleceu na região com as consequências políticas da Revolução de 30, o medo do banditismo que avassalava o sertão e o recrutamento imprevisível para as lutas do revanchismo constitucionalista de São Paulo.

O Brasil era um cenário só de incertezas e o Nordeste vivia todas essas expectativas diante de uma terra esbraseada e de um céu pegando fogo.

Trago comigo, Sr. Presidente, as marcas profundas das estiagens. Diria mesmo que elas desviam o curso da minha vida. Descendente de família de bacharéis, fui ser engenheiro agrônomo para ter uma melhor resposta às soluções para a economia do semi-árido. Hoje, com a vivência acumulada nestes anos, estou convencido de que já perdemos muito dinheiro e muito tempo com paliativos e emergências.

Vejam, por exemplo, a estatística recente da tragédia. O Brasil, em 1981, gastou Cr\$ 50 bilhões a fundo perdido para que alguns milhões de nordestinos pudessem alimentar-se, embora precariamente, e não morressem à mingua. No início de 1982, o Governo Federal já despenderá com esse mesmo objetivo cerca de Cr\$ 16 bilhões e tudo indica que a trágica contabilidade das secas fechará o ano com um saldo negativo de Cr\$ 100 bilhões, necessários para sustentar em obra de emergência 1,8 milhão de nordestinos.

O que já se gastou, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em obras paternalistas e ações assistenciais daria para se constituir, ao longo de todos estes anos, as bases de solo e água no polígono das secas.

Já há uma tecnologia na região que somada aos projetos de recursos hídricos dariam, por certo, a solução definitiva ao problema da irregularidade pluviométrica.

Creio, no entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o combate não vem porque a sociedade nordestina ainda não se dispôs politicamente a adotá-lo. A faixa úmida da região é ocupada por grandes fazendeiros e indus-

triais e pela sociedade dominante que poucos vínculos têm com a área das secas. Os instrumentos de desenvolvimento regional se preocupam com os indicadores de crescimento rápido em detrimento do desenvolvimento espacial justo e equilibrado. O padrão cultural do Nordeste é o acervo da nossa formação histórica, de bacharéis e retóricos especuladores culturais, mais preocupados com o continente de que com o conteúdo. A região adora os tribunos e os cantadores, os literatos e os construtores de obras monumentais. Ninguém dá importância ao homem silencioso que pesquisa e reflete as realidades dos problemas básicos da sociedade. Depois, o Nordeste é a região das casas-grandes e senzalas. A sociedade nunca deu apreço à agricultura, que é atividade de escravo.

Temos de mudar tudo, Sr. Presidente, naquela região. Mudar, sobretudo, o homem, para adaptá-lo a uma nova realidade política, social e cultural. E através desse novo homem construir um novo Nordeste, em bases racionais, técnica e econômica.

Armado todo esse cenário da verdade regional, desejo hoje particularizar a situação de Sergipe, que apesar das chuvas que caem em todo o Estado, está em situação de calamidade, em virtude de seca pertinaz que flagelou durante estes três últimos anos o sertão e o litoral. Aquele pequeno Estado, apesar de ser um dos promissores distritos minerais do país, tem na agricultura e, sobretudo, na pecuária, a sua tradicional base econômica. Eis o quadro alarmante que me é informado pelas entidades de classes:

1 — a produção de milho em 1981 sofreu uma redução de 65% e a de feijão, 85%; em 1982 nada foi plantado ainda, o que deveria ter ocorrido em final de março;

2 — as pastagens foram aniquiladas na maioria das áreas, havendo necessidade de replantio e já não existe qualquer reserva forrageira no estado;

3 — o rebanho bovino sergipano foi reduzido em 40%. Cerca de 400 mil animais morreram ou foram vendidos por preços irrisórios e/ou deslocados para pastagens arrendadas na Bahia, Alagoas, Maranhão, Minas Gerais e até Goiás, com poucas perspectivas de retorno pelo alto custo de transporte, acarretando o despovoamento em grande escala;

4 — a produção de leite foi quase paralisada; a Cooperativa Sergipana de Laticínios, responsável pelo abastecimento de Aracaju, teve a produção de seus associados reduzida de 70 mil litros por dia para 18 mil, estando o déficit sendo coberto por importação; estima-se em 80% a redução do produto leiteiro no Estado;

5 — o estado de subnutrição do rebanho é de tal ordem que, mesmo com o início do inverno, muitos animais ainda morrerão e os remanescentes terão o índice de fertilidade extremamente reduzido e dificuldades para recuperação do peso; os reflexos negativos da atual seca, portanto, estender-se-ão por longo tempo;

6 — os problemas de ordem social são graves, particularmente no que tange ao desemprego dos pequenos produtores rurais e da mão-de-obra agrícola; na deficiência do suprimento de alimentos e de água à população, além de grande queda no nível de vida. Os produtores estão extremamente apressivos, sob pressões econômicas e psicológicas, pela total impossibilidade de saldar compromissos bancários e pela falta de condições de manter o que resta do rebanho, a propriedade e sua própria família. Tal situação já levou produtores ao suicídio, atestando assim a gravidade social da situação.

Tal quadro, Sr. Presidente, fez com que o Governador Augusto Franco, através do Senhor Vice-Presidente da República, encaminhasse ao Presidente João Figueiredo e aos Ministros da área econômica um memorial representativo das reivindicações dos setores comprometidos com a crise. A Bancada Federal, acompanhada do Presidente da Associação dos Criadores de Sergipe, do Presidente da Federação das Associações Rurais e do Secretário da Agricultura, também esteve com os Senhores Ministros da Fazenda e da Agricultura e a todos levando as seguintes sugestões de emergência:

1 — composição das dívidas vincendas ou a vencer, de custeio e investimento, prorrogando todos os vencimentos por mais 18 meses, reduzindo as taxas de juros das operações para 12% ao ano;

2 — carência de 18 meses, a partir da composição, para pagamento de juros;

3 — criar uma linha de crédito para a construção de aguados e poços tubulares, com juros de 12% ao ano e prazo de 8 anos, com 3 anos de carência para o principal e 18 meses para os juros;

4 — linha de crédito para aquisição de forragens em geral e aluguel de pastagens (inclusive fora do Estado), com juros de 12% ao ano e com prazo de 24 meses;

5 — linha de crédito para capital de giro, visando a manutenção do imóvel rural e seus fins reprodutivos, com juros de 12% ao ano e prazo de 24 meses, ficando os juros para serem pagos no final;

6 — fazer do Banco do Estado de Sergipe o agente repassador desses recursos destinados aos programas ora relacionados.

Esta série de sugestões apresentadas ao Governo Federal visa tão-somente contornar a situação atual, visto ser irreversível o quadro de dificuldades e contando com o futuro favorável de clima e apoio financeiro, só daqui a 4 anos o Estado terá o seu equilíbrio econômico-social no meio rural restaurado.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a solução definitiva do problema das secas do meu Estado está dependendo de velhos programas e projetos não-cumpridos. É preciso que eduquemos aquele povo para conviver com a seca, através de sistemas que viabilizem:

- 1 — o aproveitamento das suas bacias hidrográficas;
- 2 — a perenização dos seus rios secos;
- 3 — a captação de sua água subterrânea;
- 4 — a interligação de bacias, a partir do rio São Francisco;
- 5 — o prosseguimento do programa de adutores tão bem estimulado pelo Governo Augusto Franco.

O Sr. Cunha Lima — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Cunha Lima — Em chegando ao plenário do Senado, V. Ex^e já se encontrava na tribuna a proferir esse oportuno discurso sobre a problemática do seu Estado. São sugestões e reivindicações as mais justas, as mais legítimas. Na condição também de Senador do Nordeste, porque aqui represento o meu pequeno Estado, a Paraíba, quero que V. Ex^e estenda essas sugestões, essas medidas salvadoras que há anos nós e outros parlamentares da Região vimos defendendo, com a solidariedade, até, de companheiros de outras regiões, quero, repito, que V. Ex^e amplie essas reivindicações, essas sugestões tão bem colocadas para toda a região do Nordeste, principalmente para a Paraíba, cujo povo também padece, da mesma forma e com a mesma intensidade, os males que afligem o seu pequenino Estado, o glorioso Sergipe.

O SR. PASSOS PÓRTO — Agradeço e incorporo com muito prazer as palavras de V. Ex^e, não só pela solidariedade de um eminente representante de um Estado vítima dos mesmos problemas estruturais da seca, como porque V. Ex^e é de uma região do seu Estado que simboliza o problema do semiárido do Nordeste, que é Campina Grande.

O Sr. Cunha Lima — Permite V. Ex^e um novo aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO — Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^e

O Sr. Cunha Lima — Nobre Senador, por incrível que possa parecer, a notícia que hoje tivemos da Paraíba e, naturalmente, de todo o Nordeste, é de que serão desativadas as frentes de serviço. Mal caem chuvas no Nordeste, na Paraíba, e já se fala em retirar aqueles favores ou aquelas medidas salvadoras, pelo menos paliativas, que são as frentes de trabalho no Nordeste. De que virá o povo se apenas uma ou duas chuvas não permitem que se operem um milagre e que logo tenham o que comer, através da agricultura que não tem sido subsidiada, que não tem sido ajudada através de sementes, através de financiamentos baratos? Nós, daqui dessa tribuna, aproveitando o discurso de V. Ex^e, queremos também fazer um apelo ao Ministro do Interior, ou a quem de direito, para que não eliminem essas frentes de trabalho e as façam permanecer até que dias melhores sejam vividos pelos nordestinos.

O SR. PASSOS PÓRTO — Nobre Senador Cunha Lima, este era o problema que eu gostaria de no início do meu discurso focalizar. Ao longo dos anos, os Anais do Congresso estão cheios desse tipo de discurso e de apelo que nós temos feito, representantes da região, nesse assistencialismo permanente, repetido, monótono, para uma região que deveria já ter programa de sua restauração, de seu combate, sobretudo, da calamidade das secas, projetado com recursos técnicos que temos hoje em disponibilidade na região. O que ocorre, nobre Senador, é que o Governo, conforme eu disse neste discurso, só no ano passado ele gastou em assistência cerca de 50 bilhões de cruzeiros. Este ano é possível que chegue a 100 bilhões, fora os recursos indiretos que são enviados à região por causa da calamidade. E o que ocorre? Os velhos rios, os rios secos do Nordeste, até hoje, não houve nenhuma providência para sua perenização, a não ser projetos pioneiros como o do Governador Marco Maciel em Pernambuco, e em Sergipe com a construção de cinco adutores a partir de São Francisco, e que estão abastecendo já as comunidades, quase nada há de concreto no programa básico de irrigação, que deve ser esse o programa prioritário da região, acima de qualquer outra providência. O que ocorre é o seguinte: o Governador vai mandar abrir novamente essas frentes de serviço, elas vão se manter com baixos salários durante alguns meses, as chuvas chegam mas deixam seqüelas da seca que já está no terceiro ano, a base estrutural da sociedade não está preparada para uma vida autônoma, este povo vai continuar sob a tutela do Estado, e nós viveremos ao longo, pelo menos, deste século, a repetir aqui, como representantes da região: não está chovendo, crédito subsidiado para isso, importância para aquilo.

Resultado: ao invés de sermos a grande região que deveria participar do desenvolvimento econômico brasileiro, penalizamos a economia brasileira porque vivemos permanentemente solicitando recursos extraordinários para resolver um problema que a tecnologia já resolveu.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Almir Pinto — Estou acompanhando com muita atenção o brilhante pronunciamento de V. Ex^e, nesta tarde, da tribuna do Senado Federal. Eu já me preparava para dar um aparte, quando oportunamente nosso ilustre colega da Paraíba, Senador Cunha Lima, se antecipa ao meu aparte e diz quase aquilo que eu desejava dizer a V. Ex^e. Acontece exatamente o que o Senador Cunha Lima há pouco referiu, e, sobre o que eu fiz dias atrás, um pronunciamento abordando o problema da desativação das frentes de serviço no Nordeste. Falei inclusive de um trabalho muito bem feito pelos agrônomos do Ceará, publicado na imprensa de Fortaleza, com o título: "Desativação imprudente." Na verdade, nobre Senador, não está havendo inverno no Nordeste. Tem chovido pouquíssimo. Estive recentemente no Ceará, passei 5 dias, e durante este período choveu em apenas 6 municípios do Estado: 2 mm num município, 6 mm em outro município e 5 mm em outro município. O que mais me angustia, no momento, são as previsões do CTA, de São José dos Campos para 1983 — os seus estudos vêm dando certo já que em 1982, em raríssimos municípios, caiu chuvas torrenciais. Num ou noutro município, chuvas de 110 mm, 150 mm. Até que não é coisa muito boa, porque as primeiras chuvas de cento e tantos mm vão levando tudo de roldão, como se diz, trazendo até prejuízos, arrombando pequenos açudes, que tanto trabalho deram para ser construídos, e os proprietários, geralmente agricultores pobres, vão ficar sem aquela aguada que servia para o seu pequeno rebanho, para a sua pequena plantação. Pois bem, o que está acontecendo? O inverno do Nordeste, neste ano de 1982, tem sido um inverno, como costumamos dizer, lavrado inverno fino, que até aqui não fez água. No ano passado, nobre Senador, não obstante, ter sido um ano de pique, dentro da previsão do CTA, como também o será o ano de 1983, os grandes açudes do Nordeste sangraram; o Orós, o Banabuiú, os médios e pequenos açudes sangraram e a pecuária firmou-se nessas águas que os pequenos e médios reservatórios receberam durante o inverno curtíssimo de 1981. A minha preocupação e a minha angústia é exatamente esta: não houve açude que tomasse água no Ceará. Ontem, quando eu me encontrei aqui no plenário, sentou-se ao meu lado o Deputado cearense Gomes da Silva, que é de uma região que tem um potencial hídrico relativamente grande. Nada menos de 3 bons reservatórios, entre estes o açude Pentecosta que visitado pela Comissão de Senadores, e onde se localiza o centro de piscicultura do Estado. Perguntei, então, ao Deputado Gomes da Silva: os açudes de Pentecoste, General Sampaio, Caxistóré, tomaram água? Ele disse: "Pelo contrário, o Pentecoste diminuiu a água." Por aí V. Ex^e vê o perigo. O açude Acarape do Meio, que abastecia Fortaleza, está seco. Salvou-se de morrer de sede a população fortalezense, graças aos dois outros grandes açudes que foram construídos num sistema de vasos comunicantes: o Pacoti e o Gavião, com 500 milhões de metros cúbicos d'água, o que assegurará, possivelmente, por mais dois anos, o abastecimento da capital. Mas, o antigo açude que abastecia Fortaleza secou. Também fiz referência aqui ao problema de Salvador, onde a água estava sendo rationada, como informou o Senador Jutahy Magalhães. Se a chuva não caísse, a situação em Salvador, a grande cidade que V. Ex^e conhece muito bem, porque seu Estado é vizinho do da Bahia, seria catastrófica. Nesta tarde V. Ex^e faz um discurso muito bem concatenado, como é do seu feitio, da sua cultura e da sua inteligência. Equaciona o Governo de Sergipe o problema de maneira real, de maneira positiva, como deverá ser feito pelo Ministério do Interior, que tem à sua frente o nosso prezado amigo e dinâmico Ministro Mário Andreazza. É uma garantia para nós. O Ministro Mário Andreazza, que sabe que é difícil combater a seca no Nordeste, está de acordo, está ciente e consciente que teremos tudo que fazer para minimizar todos os problemas que a seca traz à nossa região sofrida, região que merece, na verdade, melhor sorte.

O SR. PASSOS PÓRTO — Nobre Senador Almir Pinto, mesmo que tivesse chovido para encher os açudes do Ceará, mesmo que o índice pluviométrico tivesse sido maior, a seca continuaria na Região. Não há nem mesmo problema de índice pluviométrico na seca da Região.

A Austrália mantém uma economia estável e é um país em desenvolvimento com 500 mm de chuva por ano.

O problema não está na queda de chuva. O problema está no desperdício das chuvas que caem, no não — aproveitamento dos recursos hídricos da Região, sobretudo na modificação da mentalidade regional, para se acabar com esse permanente apelo ao Governo federal para soluções de emergência, para condicionamentos a programas assistenciais. Vem-se deixando, ao longo do

tempo, que os programas da estrutura agrária da Região, da luta do homem pela solução dos problemas de solo e água no Polígono das Secas sejam resolvidos pelo Governo federal. Se não forem, no próximo ano estarão aqui V. Ex^e, o Senador Jutahy Magalhães e todos os representantes da Região apelando para que o Ministro do Interior mande abrir frentes de trabalho, etc.

Então, o que ocorre? Somos grandes fornecedores de mão-de-obra a este País, vivemos a vida inteira com esses problemas, o Nordeste como um peso na economia nacional. Há injustiças na vida brasileira com a Região em determinados setores — a política de exportação, a exploração de seus minérios, etc. No problema da seca, vivemos permanentemente em déficit com o leão. Por isso, a representação política dos Estados deveria voltar-se para outro tipo de reivindicação, para que pudéssemos realizar, de uma vez por todas, o programa de combate à seca, aproveitando os recursos hídricos da Região, que são capazes de, por si, com a convivência do homem com as secas, resolver o problema, sem mais nos preocupar com o que estabelecem os programas do Governo para a Região.

O Sr. Almir Pinto — Interrompo V. Ex^e, porque não fui até a este ponto que V. Ex^e agora se refere, porque já fiz alguns pronunciamentos nesta Casa, e sempre digo que, infelizmente, os grandes reservatórios d'água do Nordeste têm sido apenas algo contemplativo, haja vista que já citei Orós, o Banabuiú, no Ceará, o São Gonçalo, na Paraíba, e tantos outros. A verdade é que o Governo Federal se descurou do essencial: o aproveitamento social dessa área — incrementando a irrigação, para que o povo pudesse plantar, com suas terras irrigadas, cultivadas, e, dessa forma, produzindo aquilo mais necessário à sobrevivência do nordestino: os cereais.

O SR. PASSOS PÓRTO — Nem o represamento da água dos açudes, que deveria ter sido um dos programas complementares de aproveitamento que são da rotina da engenharia desses açudes, foi feito.

O Sr. Almir Pinto — Reportei-me à válvula dispersora do Açude Orós perenizando o maior rio seco do Mundo, o Jaguaribe. Essa perenização, entretanto, está servindo muito pouco, por se estar desperdiçando água, isto porque faltam recursos para o homem ribeirinho, pobre, como é fazer a sua irrigação, com eletrobombas. O Governo deveria subsidiar essa energia rural para que o homem ribeirinho do Jaguaribe e dos outros rios nordestinos possa plantar alguma coisa. Espero, na próxima semana, fazer modesto pronunciamento apreciando o discurso de S. Ex^e o Sr. Ministro Mário Andreazza, quando da inauguração do Açude Poções, no Estado da Paraíba, torrão natal do nosso colega Cunha Lima. Com os dados que tenho, pude apreender o pensamento do Sr. Ministro Mário Andreazza. Possivelmente, segunda ou terça-feira, se me for dada oportunidade, irei aproveitar dados do excelente pronunciamento de V. Ex^e, e mais os que conseguir sobre o seminário relacionado com a irrigação do Nordeste, realizado em fins de abril em Belo Horizonte, para fundamentar as reivindicações que deveremos fazer ao Governo Federal, em relação à seca no Nordeste.

O SR. PASSOS PÓRTO — Muito obrigado.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO — Com prazer, ouço o nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria — Senador Passos Pôrto, na realidade o discurso de V. Ex^e é muito oportuno. O Governo achou por bem desativar as frentes de serviço. No meu Estado, temos 138 mil homens nas frentes de serviço, já há três anos. A idéia é agora, no dia 15, desativar 66 mil e, no próximo dia 31, mais 47 mil homens, perfazendo um total de 113 mil pais de família. Desses 113 mil, mais de 80% são minifundiários que conseguiram condições de ficar nas frentes de serviço, mas não vão ter oportunidade de levantar nenhum dinheiro do Banco do Brasil nem do Banco do Nordeste, porque não estão habilitados a levantar esse dinheiro, pois não têm documentação nenhuma do seu minifúndio. Não choveu feijão, não choveu farinha. Choveu apenas. Esses homens vão precisar plantar. Limpar, até colher, no mínimo, sessenta dias, sem terem recursos para plantar, limpar nem para colher. O Governo deve realmente desativar as frentes de serviço, mas esse pecúlio, essa importância mínima que o Governo vem dando a esses flagelados devia continuar por mais dois ou três meses, a título de ajuda de custo, aguardando-se, com essa medida, que esses homens possam realmente auferir o resultado do seu trabalho, colhendo a safra que só poderão colher se plantar e se trabalhar. Não sou contra a desativação. Sou contra que o Governo desative e não fique dando esse pecúlio a esses homens que, desassistidos desse pecúlio, não sei como vão viver.

O SR. PASSOS PÓRTO — De acordo com V. Ex^e.

Em face de três anos consecutivos sem chuvas, a economia do latifúndio entrou em crise, quanto mais a do minifúndio. Admira-me que esses peque-

nos proprietários do Rio Grande do Norte não tenham documentos que os habilitem à Carteira Agrícola do Banco do Nordeste ou do Banco do Brasil.

De qualquer forma, mesmo com esses recursos, se não houver uma política na região voltada para o suprimento de água em qualquer hipótese, independente dos índices pluviométricos regulares — sabe muito bem V. Ex^e que não importa o número de milímetros que caem durante o ano, e sim a distribuição da água durante certo período, que é o período de plantio, de floração e de frutificação — o Nordeste viveu sempre — o que eu diria: as permanentes eras de incertezas. Nunca se viveu lá senão a perspectiva de uma seca, porque, quando não vem num ano, vem dois anos depois, e, no ano em que ela vem, desgraça com a pequena economia dos proprietários da região. Some-se a isto — aqui falei — o problema dos homens do litoral, da zona úmida, geralmente grandes proprietários e que não têm em si o problema da seca. Sabe V. Ex^e que o Polígono das Secas, em vários Estados do nordeste, com exceção do Ceará, que vai até Fortaleza, parte do Estado está dentro do Polígono das Secas, a outra parte é úmida, é a região ocupada pelos grandes canaviais, pelos grandes produtores agrícolas ou pelos industriais que vivem alheios a esse problema, que é hoje nacional, da maior importância. Então, a nossa luta é para que a região se levante para a solução política do problema, para a conscientização de que a seca tem que ser resolvida com a tecnologia que nós já temos na região e que tem de ser feito através de recursos maciços, isto sim, que terão fins reprodutivos, que irão criar condições para que tenhamos uma agricultura e uma pecuária de seca. Isto é que é importante. Muito obrigado a V. Ex^e

Mas, Sr. Presidente, tudo isto que vimos dizendo está dentro de um novo espectro institucional profundo, de reformas nas suas diretrizes da educação, do uso do solo, da causa fundiária, da descentralização administrativa, de nova distribuição tributária e, por fim, da sua integração no processo político brasileiro, não como área reflexa, mas, como protagonista de um novo momento histórico de mudanças e de reajustamentos.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima, por cessão do nobre Senador Hugo Ramos.

O SR. CUNHA LIMA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o dia de hoje assinala uma das mais importantes datas da história da imprensa paraibana.

Trata-se da passagem do 74º aniversário do Jornal *O Norte*, matutino editado em João Pessoa com circulação em todo o Estado da Paraíba e nas Capitais do Nordeste e que também é encontrado nas melhores bancas de jornais do Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília.

Sua trajetória, desde os seus bravos fundadores, os irmãos Orris e Oscar Soares, tem sido marcada pelo arrojo, pela dedicação à defesa dos interesses da Paraíba e por uma constante determinação de aperfeiçoamento gráfico.

Em agosto de 1973, por exemplo, pioneiramente em todo o Nordeste, o Jornal *O Norte* implantou o sistema Offset, elevando o conceito da imprensa paraibana e liderando uma renovação de procedimentos técnicos no jornalismo da região.

Esse avanço tecnológico, na época recebido com entusiasmo e euforia pelos seus leitores e amigos, foi capitaneado pelo superintendente associado do Nordeste, o Jornalista Nereu Gusmão Bastos, com pleno apoio do então Presidente da Organização no Brasil, o nosso eminentíssimo colega Senador João Calmon.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. CUNHA LIMA — Com muito prazer.

O Sr. Aderbal Jurema — Sabe V. Ex^e que o Estado de Pernambuco, embora tenha uma imprensa mais antiga do que a do Estado da Paraíba, lê também os jornais do Estado da Paraíba. Um dos jornais que circulam no Recife é *O Norte*. Nós acompanhamos a sua trajetória de jornal independente, de jornal informativo, de jornal que se preocupa em primeiro plano com os problemas da região. Isso é que marca, sem dúvida, o perfil de *O Norte* como órgão de comunicação através das suas edições. Não o vi, até agora, fugir a essa linha. Guerra das Malvinas, guerra do Iraque e Irã, tudo isso é muito importante para o Mundo, mas, principalmente o que interessa a *O Norte* é a seca da Paraíba, o que interessa a *O Norte* são as obras do Governo, o que interessa a *O Norte* é a atuação da Oposição, de maneira que é um jornal nitidamente paraibano. Assim, V. Ex^e receba, em nome da minha representação pernambucana, o apoio e o entusiasmo por V. Ex^e, nesta tarde, comentar a posição de *O Norte* na imprensa não apenas da Paraíba, mas na imprensa do Nordeste.

O SR. CUNHA LIMA — Agradeço a V. Ex^e, nobre Senador Aderbal Jurema, a sua solidariedade e o seu depoimento. V. Ex^e, representante que é

do Estado de Pernambuco, não esquece a sua terra natal. E sei — V. Ex^e acaba de afirmar — que é um dos leitores da imprensa paraibana, notadamente *O Norte*, e V. Ex^e conhece o trabalho que ele vem realizando.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite-me outro ligeiro aparte? (Assentimento do orador.) — A imprensa paraibana tem a tradição de *A União*; *A União* não de hoje, mas *A União* de Carlos Dias Fernandes, de José Américo e de Antenor Navarro. Antenor Navarro era interventor e escrevia, com pseudônimo, todos os dias nesse jornal; era o crítico musical de *A União*. De maneira que *A União* era um jornal oficial diferente de todos os jornais oficiais do Brasil, sabe V. Ex^e.

O SR. CUNHA LIMA — Esse segundo aparte de V. Ex^e revela o seu conhecimento da gente e das figuras ilustres da Paraíba que fizeram a imprensa ao longo do tempo, iniciando-se em *A União*, a grande escola de jornalismo paraibana. Muito obrigado a V. Ex^e pelo depoimento e pela solidariedade que engrandece e prestigia o meu discurso.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^e um aparte, nobre Senador Cunha Lima?

O SR. CUNHA LIMA — Com todo o prazer, ouço o nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Solidarizo-me com a homenagem que V. Ex^e presta, em boa hora, ao jornal *O Norte* pelo seu 74º aniversário de fundação. Trata-se, na verdade, como bem afirma V. Ex^e, de um jornal de alto prestígio no seio do povo paraibano, tanto assim que as pesquisas realizadas, periodicamente, lhe dão a condição de órgão líder de nosso mercado de leitura. *O Norte* é um jornal adaptado à realidade paraibana, como bem acentuou, no seu aparte, o nobre Senador Aderbal Jurema, voltado, por inteiro, para o noticiário em torno de fatos ligados à vida da Paraíba, do Nordeste e, por que não dizer, do Brasil, porque nenhum jornal pode fugir, evidentemente, à veiculação do noticiário nacional. Quero, portanto, com estas palavras, ir ao encontro do seu pronunciamento e transmitir as minhas efusivas felicitações ao jornal *O Norte* pela passagem dessa grata efeméride que toca tão de perto ao espírito de todos nós paraibanos e nordestinos.

O SR. CUNHA LIMA — Nobre Senador Humberto Lucena, nobre Líder, reúno às minhas palavras, aqui hoje proferidas, o depoimento de V. Ex^e. V. Ex^e também pode, e muito bem, testemunhar o trabalho que vem desempenhando *O Norte* para a informação na Paraíba, V. Ex^e que é uma das figuras que fazem a História Política da Paraíba e o seu nome, seus méritos são, na verdade e com justiça, revelados, publicados no jornal que hoje aniversaria, o nosso amigo, *O Norte*.

Muito obrigado a V. Ex^e, nobre Senador.

Continuando, Sr. Presidente:

Pelo *O Norte* passaram brilhantes figuras do jornalismo em nosso Estado e nele fizeram sua estréia ou se especializaram, praticamente todos os homens de imprensa da Capital paraibana.

Sua força de penetração em todos os quadrantes da Paraíba é reconhecida até pelos concorrentes, posição de destaque consolidada há cerca de 30 anos quando o jornal foi adquirido pelos "Associados", através do dinamismo do grande líder da criação e modernização de órgãos de comunicação que foi o Senador Assis Chateaubriand.

Além de *O Norte*, em João Pessoa, os "Associados" mantêm funcionando no Nossa Estado, as emissoras de rádio "Borborema" e "Cariri", a TV Borborema e o jornal "Diário da Borborema", todos em Campina Grande, complementando os excelentes serviços que esse conglomerado presta à comunidade paraibana.

Sintetizo na pessoa do seu principal dirigente, o operoso jornalista e empresário Marconi Goés, também integrante da direção superior dos "Associados" no Brasil, a minha saudação e a minha homenagem, que registro com prazer nos anais do Senado Federal, a todos os diretores, editores, redatores, repórteres e funcionários de "O Norte", dos mais graduados aos mais humildes, pela passagem do 74º aniversário desse jornal que é um patrimônio cultural da Paraíba.

Tenho dito! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há dias tive a oportunidade de fazer um pronunciamento da tribuna a respeito do problema do empobrecimento não só dos Estados, mas, especialmente, dos municípios brasileiros. Naquele dia, o que me fez vir à tribuna foi a presença na Casa de várias dezenas de prefeitos que vieram ao Senado no sentido de nos pressionar para que os empréstimos fossem aprovados. Aprovei-

tei a oportunidade da presença daqueles prefeitos e fui à tribuna demonstrar que, no empobrecimento dos municípios e dos estados, a culpa cabe, tão-somente, ao Governo Federal, que modificou a legislação tributária nos idos de 67.

Dizia eu, naquele dia, que o empréstimo não vai, de maneira nenhuma, resolver os problemas dos municípios, porque, diante da modificação da filosofia tributária, a cada ano os municípios vão empobrecendo mais e, consequentemente, ficando mais endividados.

Hoje eu trago à tribuna, Sr. Presidente e, Srs. Senadores, dados que atestam a realidade do que eu afirmara àquele dia da tribuna do Senado. Pela Constituição de 1891, os municípios ficavam à zero, os estados com direito a 5 tributos e a União com 2 tributos. Já com a Constituição de 1934, a União elevava de 2 para 5 seus tributos, os Estados ficavam com 6 tipos de impostos e os municípios com 4. Pela Constituição de 1946, a União continuaria com 5 impostos, os Estados com 4 e os municípios com 4 impostos. Finalmente, pela Constituição de 1967, a União saía de 5 para 10 impostos, os Estados de 4 ficavam com 2 e os municípios de 4 para 1.

É a centralização da arrecadação dos tributos pela União, criando uma situação insustentável, ao ponto de, transformando-se a renda tributável em valores percentuais encontrar-se a seguinte realidade: até 1907, pela Constituição de 1891, a renda tributária dividida em percentuais mostrava que a União ficava com 66% da renda, os Estados com 25% e os municípios com 9%; em 1950, já pela Constituição de 1946, a União ficava com 48% dos percentuais da arrecadação tributária, os Estados com 40% e os municípios com 12%. Pela de 1967, para que o Senado tenha uma idéia do empobrecimento vertical dos municípios brasileiros, através dessa modificação, a União que arrecadava 48% até 1950, elevou para 72% a sua arrecadação; os Estados, de 40% baixaram para 24% e os municípios, de 12% baixaram para 4%.

Isto demonstra, Sr. Presidente e, Srs. Senadores, que o Governo, com a modificação da filosofia tributária, não só centralizou a arrecadação do tributo nas mãos da União, como propiciou a derrocada do País como federação. Hoje, 32% dos municípios brasileiros, pelo último censo, viram diminuir a sua população. Por que diminuiu a população? Porque esses municípios não têm condições diante do empobrecimento da renda tributária, de continuar tendo vida própria. Daí o êxodo rural, daí o êxodo de mais de 30% da população desses municípios em detrimento da Nação como um todo. Isto porque, na proporção em que o município empobrece e perde densidade demográfica, criam-se, no País, as megalópoles como São Paulo, Rio de Janeiro, onde, a cada ano que passa, faltam mais leitos nos hospitais, faltam mais cadeiras escolares, falta, enfim, mais saúde e mais educação.

Este é um aspecto que precisa ser debatido nesta Casa, pois prova, à luz da razão, que as leis que estão aí depõem contra a própria segurança da Nação. É só verificar as Constituições de 1891, de 1934, de 1946 e a de 1967 para se sentir a má vontade do Governo, que colocou o seu interesse, o interesse do grupo que está no poder, acima do interesse da Nação. Isto é muito grave, Sr. Presidente e, Srs. Senadores. E é oportuno que o Senado debata o problema. Eu desejava que o Líder do Governo, aqui presente, dissesse que estou enganado, dissesse que essas constituições citadas por mim estão erradas. Não tem sentido que a arrecadação do tributo nacional se eleve de 40 para 72% e que as rendas dos municípios caiam de 12 para 4% e as dos Estados caiam de 40 para 22%, criando essa situação paradoxal, pela qual a maioria dos prefeitos, não tendo mais condições de manter as suas edilidades, querem dinheiro emprestado. Mas, pelo amor de Deus! Se o empobrecimento criou essa situação sem pagar juros, qual será o ônus desses municípios que irão arcar, ainda, com uma parcela de juros extorsivos que terão de pagar para manter as suas comunas?

São estes problemas que precisam ser discutidos nesta Casa, mas discutidos com profundidade para que o governo central reconheça que não pode centralizar a tributação, para ter o poder total, ocasionando o esfacelamento não só da Federação, mas da própria Nação como um todo.

Para que possa a Casa ter uma idéia da renda interna do Nordeste, uma das regiões mais sofridas, mais estigmatizadas pela Constituição de 1967, com essa modificação na tributação, a renda interna do Nordeste até 1949 era de 13,9%, posição em relação ao Brasil. Em 1959, 14,4%; em 70 baixou para 11,6%, reflexo da modificação da filosofia tributária em 1967 e, em 1978, baixou para 10,4%. A população do Nordeste que era, em 1949, 34,6%, caiu em 1959 para 31,6%.

A população do Nordeste, que era, em 1949, 34,6% caiu, em 59, para 31,6%; em 70, para 30,3% e em 79, para 29,6%.

A renda interna *per capita* do Nordeste, ainda tomando como posição Nordeste com o Brasil, a renda interna, em 49, era 40,2%; em 59, 40,6%; em 70, 38,3%; e em 78, 35,1%.

O que é que o Governo quer? O que é que o Governo centralizador do tributo nacional deseja? Que o Nordeste estoure, que pegue fogo?

Esses dados não foram feitos por Agenor Maria, estes dados foram constituídos pela Fundação Getúlio Vargas, pelo IBGE. São dados realísticos. Não é a Oposição, não é Agenor Maria quem está dizendo, não! São os dados que estão aqui, em minhas mãos, que demonstram que o Governo, quando modificou a filosofia tributária incidiu num erro flagrante e — meu Deus do céu! — joga o Brasil à sua própria sorte, atentando contra a própria segurança nacional.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com prazer, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Não pretendo, de modo algum, contrariar o arazoado de V. Ex^e, nesta tarde, contra a má distribuição de renda. Mas, a meu ver, é apenas uma opinião desvaliosa, a meu ver, não é somente ela, a má distribuição de renda, a responsável pela má situação financeira dos municípios e dos Estados. Quando fui Governador de Alagoas, quando fazia às vezes de Governador, lembro-me que, certa vez, eu quis dar um emprego a uma jovem que muito me ajudara no município de Belmiro Gouveia, e, infelizmente, não pude satisfazê-lo o pedido e nem o meu desejo de retribuir sua cunheira na campanha eleitoral, porque simplesmente não havia vaga. Se a coisa fosse outra eu não teria dificuldade alguma, porque simplesmente a contraria. É que até a Revolução — e me parece que este foi o maior erro da minha Revolução, — chegou ao ponto de ter, praticamente, acabado com os quadros do funcionalismo estadual e municipal.

O Sr. Alberto Silva — Muito bem!

O Sr. Lázaro Barbosa — Muito bem!

O Sr. Luiz Cavalcante — O Senador Alberto Silva, que foi Governador, já está ali, fazendo sinal de concordância comigo. É que havia apenas dois quadros, naquele tempo, um quadro de funcionários estáveis e um outro quadro de interinos; mas eram quadros, de qualquer modo eram quadros. O que o Governador poderia fazer era acionar a Assembléia para aumentar o quadro. Mas, aí nós sempre evitávamos fazer isso, porque a Assembléia aproveitava também e fazia os seus exerçentes; então, os executivos fugiam dessa norma. Mas, depois da Revolução, o Governo Federal começou, ele próprio, a fazer admissões em todos os planos da administração, pela CLT, e os Estados e municípios, imitaram o exemplo também. Hoje, a coisa chegou a um ponto tal que quando o indivíduo não tem habilitação alguma, então, ele é nomeado assessor, assessor de alguma coisa e o problema está resolvido. Fico por aqui. Afinal, sou desta Bancada de cá. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. AGENOR MARIA — Senador Luiz Cavalcante, na realidade, não foi só a modificação da filosofia tributária que criou o empobrecimento, realmente, dessas áreas, mas é um dos pontos de enfraquecimento, é um dos pontos de empobrecimento e é um dos pontos de endividamento.

Para que V. Ex^e tenha uma idéia, enquanto a arrecadação dos municípios caiu, aqui, para 4%, nos Estados Unidos da América os municípios arrecadam 46,8% da receita pública; na Inglaterra 41%; na França 39%; na Itália 34%; no Brasil, ela desce para 1,21%. Veja V. Ex^e que paradoxo! Está aqui em minhas mãos. Não sou eu quem está inventando esses dados. São dos Estados Unidos da América, da Inglaterra, França, Itália, e está aqui o Brasil. Veja V. Ex^e que diferença absurda, de 46,8%, nos Estados Unidos da América; 41,1% na Inglaterra; 39%, na França; 34%, na Itália e no Brasil, 1,21%. É esse o problema.

Eu não conheço nenhum município do interior que tenha condições, com esse tipo de arrecadação, de continuar independente. A maioria dos Estados da Federação, produtores de matéria-prima, que não manufaturam, que produzem matéria-prima, está endividada.

No Rio Grande do Norte, está aqui a situação do Rio Grande do Norte: o seu déficit para este ano é de aproximadamente 4 bilhões e meio. Quem diz aqui não é o Senador Agenor Maria, quem diz é o Secretário. Eis o que diz ele:

A definição do aumento do funcionalismo público estadual encontra-se em compasso de espera, dependendo da obtenção de recursos. Um empresário por antecipação de receita, em duas parcelas de um bilhão de cruzeiros cada uma, é o mínimo de que o erário estadual precisa de imediato para manter em dia o pagamento de sua folha mensal, que, em março último, atingiu cerca de Cr\$ 800 milhões inclusive encargos.

Tanto o Secretário da Fazenda, Otacílio Silveira, quanto o da Administração, Assis Câmara, ouvidos ontem pela reportagem mostraram-se pessimistas quanto à situação financeira do Governo estadual. O Secretário da Fazenda, entretanto, acredita que as autoridades financeiras federais irão encontrar saída para uma situação

que é comum a quase todos os Estados brasileiros, inclusive São Paulo, que vai parcelar o aumento deste ano, ao contrário de anos anteriores, em face de suas dificuldades.

O Governo Federal, informou ainda Otacílio Silveira, vem estimulando os Estados a lançarem títulos da dívida pública, um papel que corresponde, no âmbito estadual, às Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN). Mais de dez Estados já lançaram mão desse recurso, que é feito em convênio com o Banco do Brasil e oferece aos investidores a mesma garantia das ORTNs.

Se a situação financeira dos Estados, em geral, é difícil, no Rio Grande do Norte há o agravante de estar o Estado entrando em um quarto ano de seca. O déficit previsto para os próximos meses, segundo adiantou ontem Otacílio Silveira, é superior a quatro bilhões de cruzeiros. Em sua opinião, o Estado somente poderá dar aumento ao funcionalismo a 1º de maio, e manter os pagamentos em dia, se forem adotadas as seguintes providências: autorização pelo Ministro da Fazenda de um empréstimo por antecipação de receita no valor de dois bilhões de cruzeiros, em duas parcelas (maio e junho próximos); autorização também para que o Estado lance quatro bilhões de títulos da dívida pública.

Pelo amor de Deus! Não não dá nem para concluir. Essa é a realidade. E é o Secretário da Fazenda que está dizendo. O que estamos esperando? Os municípios se endividando, os Estados se endividando, a Nação devendo, ao exterior, mais de setenta bilhões de dólares! É o nosso endividamento. E quando não se achar mais onde tomar dinheiro emprestado, como vai viver esta Nação?

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^e me permite?

O SR. AGENOR MARIA — Ouço o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — O Secretário se queixa — e eu estou perfeitamente à vontade, porque não é o meu Estado, não conheço o Rio Grande do Norte — o Secretário se queixa que não tem recursos para a sua folha mensal. Aí, então, vai o meu alvitre, Senador Agenor Maria. É V. Ex^e procurar saber qual o fluxo de admissões de funcionários, sob todas as formas: estatutários e contratados, nesse Estado do Rio Grande do Norte. Quem sabe se aí, também, não está o *quid*, como se diz no latim antigo.

O SR. AGENOR MARIA — Senador Luiz Cavalcante, o problema dos governadores indiretos criou uma situação realmente difícil no Brasil. Para que V. Ex^e tenha uma idéia, não vou nem baixar ao ponto de nomeação de funcionários. Eu posso dizer que o Tribunal de Contas do meu Estado nomeou, há poucos dias, um cidadão, advogado, quarenta e nove anos de idade, como Ministro do Tribunal de Contas, ou seja, Conselheiro num mês, e, no outro mês, o aposentou com 144 mil cruzeiros, fazendo política, a política partidária. O Governo quer ganhar as eleições e usa do expediente que bem entende. Não é somente para empregar; é para cometer corrupção desse tipo. Um cidadão é nomeado, com 49 anos, num mês; no outro, é aposentado com 144 mil cruzeiros para dar lugar a um outro, que já sabe que, com dois ou três meses, vai sair para dar lugar a um outro. Este é o grande problema. Mas eu não desço a essas minudências, eu quero afirmar é que a modificação da filosofia tributária, que começou de 1967 para cá é, em parte, a grande responsável pelo empobrecimento desses municípios; e que os Governadores passam o tempo fazendo nomeação — ah, meu Deus, vamos ser fracos! — quem está comandando, hoje...

O Sr. Luiz Cavalcante — Não está no gabi...

O SR. AGENOR MARIA — ... é o PDS. Por incrível que pareça, o Presidente Figueiredo já está afirmado que vai participar da campanha em todos os Estados. Eu fico me perguntando será que o coração do Presidente João Figueiredo vai ter condições de suportar impactos de uma campanha nacional, percorrendo todos os Estados para ver se salva o PDS?

Na hora em que se coloca, acima dos interesses da Nação como um todo, a política — eu entendo que a política divide; a política não soma...

Acredito, Senador Luiz Cavalcante, no depoimento do Secretário da Fazenda do Rio Grande do Norte quanto disse que o *deficit* é superior a quatro bilhões. Posso afirmar também que, por incrível que possa parecer, quem emprega, hoje mais no Brasil, não é o setor primário, nem o setor secundário. Quem emprega mais, hoje, é o Estado que paga mal, paga com atraso, mas infelizmente é o Estado quem emprega mais. Emprega para produzir o quê? O setor primário produz a matéria-prima, o setor secundário produz a manufatura; mas o Estado produz o quê? Produz o desocupado. Eu conheço repartições públicas com 30 cadeiras e 100 empregados, ficam sentados em pé porque não há cadeiras; há repartições que pedem para o funcionário não aparecer porque não tem onde ficar. Essa é a realidade desse País e da maioria dos Estados da Federação.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com muito prazer, nobre Senador Alberto Silva. V. Ex^e foi Governador do Piauí e poderá dizer, pelo menos para ilustrar o meu humilde pronunciamento, alguma coisa a respeito da filosofia tributária, que eu acredito ser uma das coisas que mais concorre para o enfraquecimento da economia dos Estados produtores de matéria-prima. É justamente desse tipo de modificação que nós precisamos, porque eu não entendo como um Estado como São Paulo tem um *superavit* extraordinário na receita de ICM, e alguns Estados do Nordeste, como o Piauí de V. Ex^e e o meu Rio Grande do Norte em alguns meses do ano, importam mais tributos do que exportam. Tem a palavra V. Ex^e.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Agenor Maria, estou acompanhando, com o maior interesse, o discurso de V. Ex^e. Quero fazer aqui umas observações, não a respeito do discurso propriamente dito mas dos apartes do Senador Luiz Cavalcante, que eu creio, complementam o que deseja V. Ex^e atingir com o discurso que faz nesta tarde. V. Ex^e diz que a má distribuição dos tributos onera ou reduz a receita dos Estados do Nordeste, que é uma das regiões mais pobres e melhora a situação dos Estados considerados mais ricos. Eu completaria a informação de V. Ex^e da seguinte maneira: diz o eminente Senador Luiz Cavalcante que V. Ex^e exáminasse os fluxos de nomeações nos Estados — e quero trazer, aqui, o meu depoimento, como ex-Governador que fui. Eu encontrei um *deficit* na folha de pagamento do meu Estado, quando assumi o Governo em 1971, da ordem de — os números são tão pequenos que, hoje, até parecem ridículos — mas havia uma diferença, na folha, de três e meio milhões de cruzeiros por mês. Os investimentos que fizemos no setor público reproduziram, porque não eram improdutivos, geraram receita de tal ordem que, apesar dos aumentos que fizemos — e foram necessários — por exemplo, as Professoras do Piauí ganhavam 60 cruzeiros por mês, isto com relação à professora não diplomada, pois uma professora diplomada ganhava 125 cruzeiros por mês com 25 anos de serviço — não faz muito tempo: 1971. Então, foi necessário fazer um reajuste salarial bastante expressivo em toda a folha de pagamento do Estado. Mas, mesmo assim, com todo esse aumento que tivemos — magistratura, polícia, funcionalismo público, incluindo o magistério — nós chegamos ao ano de 1975, quando entreguei o Governo, com a folha absolutamente a par, isto é, a receita pagava a folha. Os fundos — fundo de participação, fundo de investimentos que a União transfere para os Estados — ficavam para os investimentos. Então, o que aconteceu realmente? Tem muita razão o nobre Senador Luiz Cavalcante, quando S. Ex^e diz que esta — vamos dizer — esta verdadeira orgia do empreguismo ficará ou se manterá um círculo vicioso. Eu concordo com V. Ex^e em que é necessário haver uma modificação total neste sistema da arrecadação dos Estados, no ICM, por exemplo, ou em outros tributos que possam melhorar a arrecadação de Estados e Municípios. Mas, nobre Senador Agenor Maria, da maneira como as coisas estão, pode aumentar a renda dos Estados como quiser que vai haver um *deficit*, porque quanto mais o Estado arrecadar, neste regime de empreguismo violento que está lá, pode arrecadar o que quiser que o *deficit* continua, porque, à medida que o dinheiro vai entrando, eles vão aumentando este empreguismo político, a que V. Ex^e muito bem acabou de se referir. No meu Estado, na última eleição, quando eu me candidatei a Senador, só numa maternidade, que eu havia inaugurado com um quadro certo de funcionários, foram admitidos num dia 300 assessores, faxineiros, enfermeiros, sem nenhum título. Então, era uma admissão tipicamente eleitora, e creio que desses 300, uns cem ficaram. Assim, vai crescendo a folha e não adianta aumentar a arrecadação, se não houver uma disciplina de ferro nas despesas estaduais, que aplicam dinheiro desordenadamente, como no meu Estado: 20 milhões de dólares, ninguém sabe para onde foi esse dinheiro, em que foi aplicado. Reprodutivamente é que não foi. Então, não adianta nada: a arrecadação do Estado não aumenta, a folha aumenta; aonde vamos parar?

O SR. AGENOR MARIA — Senador Alberto Silva, eu fico muito feliz de ter, hoje, a oportunidade de ouvir, em apartés, dois ex-Governadores: o Senador Luiz Cavalcante, das Alagoas, e V. Ex^e, do Piauí. É uma demonstração cabal, oportuna, de que, na realidade, precisa haver uma modificação não só a respeito da maneira de administrar os Estados, mas de que nós precisamos de uma nova legislação que possa equacionar o problema do País como um todo.

Desde que cheguei aqui, em 1975, luto no sentido de demonstrar ao Governo que nós não podemos ficar à mercê de uma só legislação, querendo igualar a desigualdade de cinco regiões diferentes. Eu tenho dito que o Norte, o Nordeste, o Sul, o Sudeste, o Centro-Oeste, representam cada uma regiões diferentes. E não entendo, por isso mesmo, que o Governo nos aplique uma legislação que cria o paradoxo que está aí. O Governo quando fixa os salários, fixa verticalmente, de cima para baixo: São Paulo, agora, fica com dezesseis

mil e tantos cruzeiros, ou seja, o Sudeste com a Capital da República fica com dezesseis mil e tantos cruzeiros; o meu Nordeste e o Rio Grande do Norte ficam com doze mil e tantos. Mas o mesmo Governo, quando fixa a Taxa Rodoviária, nos iguala. Por que então nós somos diferentes na hora do salário e somos iguais na hora das obrigações? Por que Paraná, São Paulo, Brasília, com salário de dezesseis mil e tantos cruzeiros, pagam a mesma Taxa Rodoviária que paga o Rio Grande do Norte, com um salário de doze mil e tantos cruzeiros? Eu advogo, desde que cheguei aqui, legislações diferenciadas. Eu acho que o Norte deve ter uma legislação para o Norte, o Nordeste, o Sudeste, o Centro Oeste é o Sul, cada uma dessas regiões com uma legislação própria. Eu não espero, Senador Alberto Silva e Senador Luiz Cavalcante, que este Governo que está aí, imposto à Nação desde 1964, em quem não votei e o povo não votou, possa solucionar esse problema. Porque, acima dos interesses da Nação, paira o interesse da força, para fazer com que eles se mantenham no poder, à revelia do interesse nacional, atentando contra o próprio interesse nacional, porque está aí, agora mesmo, o grande problema do casuismo, do voto vinculado...

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Quero comunicar a V. Ex^e que o seu tempo já esgotou.

O SR. AGENOR MARIA — Vou concluir, Sr. Presidente.

... do voto vinculado que não dá a oportunidade de o eleitor escolher em quem votar, e não existem partidos. Existem embriões de partidos; a maioria deles a maior parte do povo brasileiro não sabe nem o que significam. Pergunto a 10 caboclos do Nordeste o que é PDS que eles não sabem dizer o que é. E eu pergunto: como é que a pessoa não sabendo o nome do partido, nem sequer o nome pode votar partidariamente? Querendo votar no candidato, ele não o pode. Se quiser votar no Senador Alberto Silva, no Piauí, e em um candidato a Deputado de outro partido, já está nulo o voto. Isso demonstra o quê? O casuismo, a vontade mórbida, doentia, de continuar no poder, mesmo contra o povo.

Este meu pronunciamento, portanto — infelizmente não estou nem na metade do mesmo — não vou poder concluir-lo porque está terminado o meu tempo... Posso, porém afirmar à Casa e à Nação: ou o Governo sai do centralismo e dá oportunidade de se viver uma democracia aonde possa inspirar confiança, ou não sei, na realidade, para onde vamos ser arrastados.

O que posso afirmar, mais uma vez eu o digo: é que este salário miserável que está aí imposto à quem trabalha, e esta legislação doentia, retrógrada, se continuar por mais alguns anos, irá assassinar os próprios valores morais e éticos da nacionalidade. Está matando a família porque, mais uma vez eu o repito: 67% da força viva de trabalho da Nação não pode mais ter um lar, não pode mais ter uma família! O operário de salário mínimo não pode mais casar. E se ele não pode se casar, não pode ter um lar, uma família, ele irá ser seja lá que diabo for! O trabalho, o que é o trabalho? É aquilo que demonstra e dá condições de motivação para a pessoa poder dizer: "Sou pobre, mas vivo às minhas custas".

Pelo amor de Deus! A partir de agora, de 1º de maio, o salário é de Cr\$ 12.890,00. Descontados os 8% do INPS ele irá receber 11 mil 800 e poucos cruzeiros. Não chega a ser Cr\$ 12.000,00 líquido o que o operário irá receber. A partir de 1º de maio! Quem ganha abaixo de Cr\$ 12.000,00 neste País pode pensar em ter um lar, uma família? Pode pensar em casar? E quem ganha esse salário? É o homem de maioridade, reservista. Pelo amor de Deus! Começou a viver neste País, de uns tempos para cá, só quem tem renda familiar. Quem tem renda familiar vegeta, e quem não tem renda familiar, não pode ter uma família. Esta é a realidade.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que tenho em mãos a relação dos empréstimos que estão no Senado. Só para o Rio Grande do Norte está aqui para ser aprovado um montante de mais de um bilhão de cruzeiros novos. Só o meu Estado tem cinco projetos, inclusive um de 20 milhões de dólares para construir uma casa com 32 banheiros, para construir uma nova estrutura de governo! Como se o Estado do Rio Grande do Norte estivesse nadando em dinheiro! Eu não entendo tomar dinheiro emprestado a juros altos. A cada dia que se passa mais estamos perdendo a nossa autonomia, porque a independência de um país se mede pela sua liberdade econômica. Em um país devendo, como o Brasil está devendo, com a sua balança de serviço na dependência que está, sinceramente, não acredito em liberdade.

Concluo, Sr. Presidente, agradecendo a deferência de V. Ex^e e solicitando do Governo que, de uma vez por todas, modifique essa filosofia tributária que empobrece a cada dia os Estados que produzem matéria-prima e que dê aos brasileiros o direito de escolher os seus representantes, dando à Nação o direito de votar e ser votado e, de uma vez por todas, acabe com esse sistema híbrido, miserável que está aí o qual nós não sabemos, infelizmente, qual sistema é. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Como ainda há oradores inscritos, pergunto aos Srs. Senadores se concordam com a prorrogação da Hora do Expediente por mais 15 minutos.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Está prorrogado o Expediente por mais 15 minutos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira, para uma comunicação.

O Sr. Evandro Carreira — Sr. Presidente, esclareço a V. Ex^a que não pedi a palavra para uma comunicação, e sim para falar como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — V. Ex^a poderá fazer uso da palavra em qualquer momento da sessão, para falar como Líder.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para uma comunicação.

O SR. LÁZARO BARBOZA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Com a palavra o nobre Senador Alberto Silva, para uma comunicação.

O SR. ALBERTO SILVA (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Disse, há pouco, o nobre Senador Lázaro Barboza, que certos fatos não podem passar a oportunidade de serem denunciados.

Infelizmente, também, quero aproveitar a oportunidade para dizer que sou forçado nesta tarde a fazer daqui uma denúncia do que está ocorrendo no meu Estado, e que não poderia deixar passar a oportunidade, porque vai se transformando num fato cotidiano, que estorre os piauienses não acostumados com esse procedimento que está ocorrendo no Piauí.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a campanha eleitoral está desfilarada no País inteiro; os partidos estão lançando seus candidatos, de um e de outro lado, e aqueles que concorrem a cargo eletivo, quer para a Câmara de Vereadores, quer para as Assembléias Legislativas, ou para a Câmara Alta e Câmara Baixa do País, tratam naturalmente de conquistar os eleitores. Mas o que está acontecendo no Piauí é coisa bem diversa. Candidatos, por exemplo, do nosso Partido, homens geralmente pobres, sem nenhum recurso, mas políticos com larga folha de serviços prestados ao Estado, candidatam-se a prefeitos de alguma cidade, por exemplo, e recém Secretários de Estado, que se desencompatibilizaram para disputar cargos eletivos, com largas somas de dinheiro, chegam a essas cidades e oferecem quantias que estorre o povo piauiense, principalmente porque não se sabe de onde sai tanto dinheiro.

Dois fatos ocorridos em duas cidades do Norte do Estado — vou, no momento, evitar de dar os nomes, mas se necessário os darei, estamos também fazendo uma investigação — ofereceram para que o candidato do nosso Partido desistisse da sua candidatura de Prefeito, a insignificante quantia de seis milhões de cruzeiros. Idêntica quantia foi oferecida ao candidato a Vice-Prefeito. De modo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o dinheiro na mão desses candidatos está fácil, farto e da origem duvidosa. Ontem eram funcionários relativamente modestos, e hoje dispõem de quantias como esta para afastar a candidatura de um Prefeito, ou de um Vice-Prefeito, com uma soma de seis milhões de cruzeiros.

Fica aqui o nosso protesto, fica aqui o nosso apelo ao Presidente do PDS, meu nobre e particular amigo Senador José Sarney, que faça uma verificação para que o nome do seu Partido, no meu Estado, não ganhe as ruas como um Partido que corrompe as consciências dos piauienses. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 74, DE 1982

Dispõe sobre a padronização dos contratos relativos ao sistema de consórcio para aquisição de bens, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os contratos para aquisição de bens pelo sistema de consórcio obedecerão o padrão uniforme a ser disciplinado para todo o País, em regulamento próprio, mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de 90 (noveenta) dias contados da publicação desta lei, baixará o regulamento a que se refere o art. 1º, disciplinando o regime de direito e deveres das empresas administradoras de consórcio e dos consorciados.

Art. 3º As atuais empresas administradoras de consórcio terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do decreto a que se refere o art. 2º, para se adaptarem às normas dele delituosas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com a ressalva do art. 3º.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Permanentemente estamos tomando conhecimento dos abusos praticados contra os respectivos consorciados, pelas empresas administradoras de consórcio para aquisição de bens.

De fato, inexistindo disciplina uniforme para o complexo de direitos e deveres que vincula as partes contratantes, é comum observar-se marcante diferenciação entre as normas contratuais adotadas pelas várias empresas administradoras de consórcio em todo o País. Tal fato, certo, vem prejudicando sobretudo o consorciado, o qual, em face da diversificação de situações existentes, é levado, em muitos casos, a confusões e comprometimentos a que normalmente não se associaria, caso fossem do seu conhecimento as diferenças consignadas nos instrumentos regulamentares da empresa.

Assim, julgamos da maior oportunidade que o Poder Executivo, através dos órgãos próprios, estabeleça disciplina que padroneze as exigências contratuais para esse tipo de negócio, evitando, assim, os engodos que freqüentemente se armam contra os consorciados, e proporcionando, além do mais pela uniformização das normas referentes às exigências bilaterais, o pleno conhecimento dos direitos e deveres inerentes à matéria.

O projeto é, ainda, cauteloso, na medida em que reserva prazo adequado para que as atuais empresas administradoras de consórcio se adaptem as exigências da lei.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1982. — *Gastão Müller.*

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 75, DE 1982

* Acrescenta parágrafo ao art. 552 do Código de processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 552 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, com as alterações posteriores) é acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 552.

§ 4º Quando houver pedido de vista, com interrupção do julgamento, este só poderá se dar mediante nova publicação de pauta, com observância do disposto no § 1º.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O texto atual do art. 552 do Código de Processo Civil é o seguinte:

"Art. 552. Os autos serão, em seguida, apresentados ao presidente, que designará dia para julgamento, mandando publicar a pauta no órgão oficial.

§ 1º Entre a data da publicação da pauta e a sessão de julgamento mediárá, pelo menos, o espaço de quarenta e oito (48) horas.

§ 2º Afixar-se-á a pauta na entrada da sala em que se realizar a sessão de julgamento.

§ 3º Salvo caso de força maior, participará do julgamento do recurso o juiz que houver lançado o visto nos autos."

Como se vê do dispositivo transscrito, o julgamento dos recursos pelos Tribunais é precedido da publicação da pauta com, pelo menos, 48 horas de antecedência. Isto se faz necessário porque, em muitos recursos, as partes constituem advogados encarregados de fazer a sustentação oral, antes do julgamento. Intimados com antecedência, podem eles comparecer à sessão do Tribunal e fazer a defesa dos direitos dos seus constituintes.

Entretanto, o Código de Processo não previu hipótese que ocorre freqüentemente. É comum não se completar o julgamento no mesmo dia em virtude de algum membro do Tribunal ter pedido vista, por não se julgar convenientemente esclarecido para proferir seu voto. Então, a decisão é adiada. Daí, por diante, de acordo com a lei processual vigente e com os regimentos dos Tribunais, os advogados não são mais intimados. E, se quiserem estar

presentes, para a devida assistência aos seus clientes, terão de comparecer a todas as sessões do Tribunal até que o juiz que pediu vista profira o seu voto. E isto quando há um só pedido de vista. Entretanto, em muitos casos, há mais de um.

Ora, tal estado de coisas é profundamente nocivo ao direito das partes e ao bom e fiel exercício da advogacia, porque ocorre freqüentemente que os julgamentos adiados se consumam na ausência dos advogados, muitas vezes com danos aos direitos por eles defendidos.

Por isso, o projeto cuida de suprir a lacuna legislativa para determinar que, em havendo pedido de vista, o prosseguimento do julgamento deverá se fazer com nova publicação da pauta, que é a intimação dos advogados para estarem presentes.

Isto feito, os inconvenientes apontados no sistema atual estarão sanados: as partes terão melhores condições de defender seus direitos, a presença dos advogados poderá esclarecer possíveis erros de fato e os mandatários poderão cumprir com mais eficiência o seu dever. Se isto ocorrer, é evidente que os próprios Tribunais terão melhores condições para a prestação jurisdicional que lhes é confiada. Em uma palavra: a Justiça será melhor administrada.

Por isso mesmo, ao confiar o projeto ao estudo dos nossos ilustres pares, esperamos que ele seja aprimorado com a valiosa contribuição dos doutos, especialmente dos eminentes membros da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1982. — Lázaro Barboza.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Os projetos que têm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A sessão ordinária de 10 do corrente seria destinada, em caráter especial, a homenagear o Professor Euríclides de Jesus Zerbini. No entanto, a pedido dos signatários do requerimento, não havendo objeção do Plenário, a Presidência transfere a citada homenagem para o dia 2 de junho próximo.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação.

Nestas condições as matérias constantes dos itens nºs 1 a 11, 14 e 18, dependentes de votação, deixam de ser submetidas ao Plenário, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada.

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 75, de 1982, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o exame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 66, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cem e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 67 e 68, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 243, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.382, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.383, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

12

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

13

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passaremos, pois, ao exame do item nº 12.

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 784, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 785 e 786, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 13:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982 (nº 5.495/81, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 98 a 101, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
- de Municípios, de Assuntos Regionais, e de Finanças, favoráveis.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Por falta de "quorum" deixa de ser realizada a votação.

O Sr. Evandro Carreira — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira, para uma questão de ordem.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Sr. Presidente, dada a evidência, pois, de fato, não temos nem onze Senadores no Plenário, eu pediria a V. Ex* que encerrasse a sessão, de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Art. 180, § 3º: "Em qualquer fase dos trabalhos, estando no Plenário menos de 11 (onze) Senadores, o Presidente suspenderá a sessão, fazendo acionar as campainhas durante 10 (dez) mi-

nutos, e ao fim desse prazo, se permanecer a inexistência de número, a sessão será definitivamente encerrada."

A Presidência aplicará o Regimento. A sessão está suspensa por dez minutos.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 48 minutos e reaberta às 16 horas e 58 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está reaberta a sessão. Sendo evidente a falta de "quorum", fica sobrestada a discussão dos itens 15, 16 e 17.

São os seguintes os itens que têm sua discussão sobrestada.

15

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 850, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 851 e 852, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

16

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragielli e Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, dia 10, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982 (nº 5.495/81, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 98 a 101, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
- de Municípios, de Assuntos Regionais, e de Finanças, favoráveis.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 75, de 1982, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o exame da Comissão de Finanças.)

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 66, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 67 e 68, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 243, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.382, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.383, de 1.981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 784, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, e cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 785 e 786, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e

— de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

14

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

15

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 850, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 851 e 852, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

16

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

18

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 59 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 6-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com profundo pesar que registro, da tribuna do Senado Federal, o falecimento de ilustre cearense, General Murillo Borges Moreira, ocorrido à noite de domingo, dia 2 do mês em curso.

A notícia, que correu célere pela cidade, consternou o Ceará, principalmente a população fortalezense, que teve na pessoa do estimado conterrâneo um dos seus melhores dirigentes, quando ocupou a Prefeitura Municipal de Fortaleza, onde se houve como aplaudido administrador, elogiado por todos pela sua honradez e dignidade ao gerir a coisa pública.

De tradicional família do meu Estado e havendo abraçado a carreira militar, ocupou cargos de real destaque dentro da organização a que pertencia, graças à sua formação de homem dedicado aos interesses maiores da Pátria e aos fortes traços que ornavam o seu temperamento de personalidade vocacionada para o exercício de missões condizentes com a sua cultura e festejada inteligência.

Quero, ao utilizar a palavra, aproveitar o tempo de que disponho para ler um recorte do jornal *O Povo*, da imprensa cearense, sobre o infiusto acontecimento para que seja anexado a estas palavras que ora pronuncio e em que apresento à família enlutada, esposa, filhos e netos, e ao povo do Ceará, a minha consternação, que acredito ser a de todo o Senado da República. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALMIR PINTO EM SEU DISCURSO:

**MORRE MURILLO BORGES,
ÚLTIMO PREFEITO ELEITO**

Faleceu ontem, às 21h20min, no Prontocárdio, o ex-Prefeito de Fortaleza, General Murillo Borges Moreira, aos 69 anos de idade. Ele sentiu-se mal quando assistiu a uma missa na Igreja de São Vicente de Paulo, na Aldeota, sendo levado para aquele hospital, onde faleceu minutos depois, vitimado por uma parada cardíaca.

O General Murillo Borges será sepultado hoje, às 10 horas, no Cemitério Parque da Paz. O féretro sairá às 7 horas do Prontocárdio, na Rua José Lourenço, 531, ficando em velório até a hora do enterro. Ontem, à noite, muitas pessoas deslocaram-se ao hospital para apresentar pésames à família. Por volta das 23 horas, lá se encontravam o Senador Mauro Benevides, o advogado Emando Uchoa Lima e outras personalidades.

MURILLO BORGES

Nascido em Fortaleza, no dia 18 de julho de 1913, Murillo Borges abraçou a carreira militar, chegando ao posto de general-de-divisão. Tinha o Curso de Estado-Maior e cursara a Escola Superior de Guerra. Foi chefe de gabinete do então Ministro do Exército, General Henrique Teixeira Lott e Secretário de Segurança no Governo Paulo Sarasate.

Em 1962, foi eleito Prefeito de Fortaleza pelo Partido Libertador, respaldado no apoio recebido da União pelo Ceará, coligação entre o PSD e a UDN.

O PREFEITO

Murillo Borges foi o último Prefeito eleito de Fortaleza, administrando a capital cearense de 1963 a 1967. Nesse período, os problemas básicos da cidade eram a arrecadação e a carência de transportes, pavimentação e saneamento, além da drenagem de águas pluviais. A Prefeitura Municipal de Fortaleza só contava com recursos próprios de sua arrecadação. Após a Revolução, passou a contar com a ajuda federal, proveniente do Fundo de Participação dos Municípios.

Na gestão Murillo Borges e foi instalado o sistema de ônibus elétricos, com as linhas de Antônio Bezerra e Parangaba, cujo terminal ficava na Praça do Carmo. A implantação desse serviço já era uma preocupação com a crise do combustível que começava a se esboçar. Em declarações recentes, o ex-Prefeito Murillo Borges lamentava que os ônibus elétricos da Companhia de Transportes Coletivos tenham sido desativados, pois na época atual estariam dando resultados amplamente satisfatórios.

Com relação ao funcionalismo público municipal, Murillo Borges implantou o novo Estatuto, diploma que deu aos servidores da Prefeitura uma situação mais condigna.

Alargou, asfaltou e fez a drenagem da Avenida Bezerra de Menezes, construindo um canal central. Além disso, asfaltou as Avenidas Luciano Carnéiro, 13 de Maio, Almirante Barroso e outras.

FAMÍLIA

O General Murillo Borges deixa viúva a Sra. Cândida Costa Moreira, com quem se casou em 11 de janeiro de 1936. Deixa dois filhos: o engenheiro Frederico Borges Moreira, casado com a Sra. Nadja Ribeiro Moreira; e Maria Salete Moreira, casada com o Dr. Tomaz Marques Cavalcante. São seus netos: Lina, Rodrigo, Lara, Andréa, Murilo e Ciro.

OUTRAS ATIVIDADES

Murillo Borges foi, também, durante algum tempo, Diretor Financeiro do Banco do Nordeste do Brasil. Atualmente, era membro do Conselho de Administração daquela instituição. Era Assessor para Indústria e Comércio do Governo Virgílio Távora.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 6-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encontra-se nas galerias deste Plenário uma comitiva de alunos da Faculdade de Medicina de Taubaté. Estes jovens se deslocaram, à sua custa, até aqui para fazer um apelo ao Congresso Nacional.

A Faculdade de Medicina de Taubaté, Sr. Presidente, está sob intervenção há três anos, mas vem em crise há já mais tempo do que isso. As suas dificuldades são já de longa data embora tenha ela recebido, durante a gestão do Presidente desta Casa, o Senador Jarbas Passarinho, no Ministério da Educação, o melhor de seu apoio. Infelizmente o esforço do então Ministro não resolveu os graves problemas dessa faculdade. O interventor, segundo estou informado, já foi por três vezes substituído. O atual interventor, Srs. Senadores, o Dr. Carlos Barros Peregrino, sugeriu a criação de uma fundação mantenedora, que deveria ter o apoio de todas as cidades do Vale do Paraíba, das prefeituras do Sul de Minas e do litoral norte de São Paulo. Entretanto, essa idéia não pôde ser levada avante, o que redundou, mais uma vez, em frustração na busca de uma solução para a Faculdade de Taubaté.

As dificuldades dos alunos da faculdade culminaram com a suspensão, neste ano de 1982, do concurso vestibular. Isto, Sr. Presidente, evidentemente, tem criado um trauma muito grande não só para aqueles rapazes e moças que ali estudam, mas para toda uma região, cuja mocidade afliui para aquela unidade de ensino superior.

Os alunos e professores da faculdade vêm, cada vez mais, se preocupando com esse grave problema. Frustrada a organização da fundação a que me referi, agora, a idéia seria incorporar a Faculdade à Fundação Vale — Parabana de Ensino de São José dos Campos. São José dos Campos aceita e aceitará, possivelmente, até mesmo a incorporação da escola e a sua transferência, da sede da faculdade para lá mas essa idéia da transferência tem criado sérios traumas na população de Taubaté. A Prefeitura da cidade, mantendo-se sistematicamente contra a transferência, se não me engano, até impetrhou um mandado de segurança para que nenhum material da faculdade seja retirado da cidade.

Como V. Ex^e vê, as dificuldades são grandes. Até agora, não se chegou a encontrar uma solução capaz de resolver o problema desses rapazes e dessas moças que, afinal de contas, querem apenas estudar e prosseguir o seu curso. Eles me pediram, Sr. Presidente, que trouxesse ao Congresso Nacional as

susas apreensões e que eu as levasse também ao Ministério da Educação e Cultura, e às autoridades competentes, para que procurem, juntamente com os professores, com os alunos, com a prefeitura de Taubaté e de São José dos Campos, se for o caso, uma solução. Eles querem apenas continuar estudando, o que não só é justo como imperioso.

Fica, portanto, aqui, o apelo ao Congresso Nacional e às autoridades brasileiras, para que olhem, com mais carinho e mais cuidado, para esse grave problema que está afetando a Faculdade de Medicina de Taubaté e à juventude estudiosa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA, NA SESSÃO DE 6-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVANDRO CARREIRA (para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Resolução nº 243, de 1981, que está em discussão, pretendendo aquinhar a Secretaria de Segurança do Estado do Rio Grande do Sul, com a elevada importância de dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil e novecentos cruzeiros, encontra, de nossa parte, uma resistência muito natural. Ela se baseia essencialmente na destinação que terão esses dois bilhões e meio no reaparelhamento da parafernalia policial do Rio Grande do Sul.

Se tivéssemos a convicção de que esse dinheiro todo seria alocado para propiciar uma segurança contra o fogo, em todo o Rio Grande do Sul, nós não oporíamos a menor resistência.

No entanto, o quadro vigente no país nos autoriza a temer que esses recursos sejam dirigidos para um fim menos útil, isto é, apenas reestruturar reaparelhar, remuniciar, toda a máquina de repressão do Rio Grande do Sul, sem nenhuma utilidade prática, quando a solução do problema de marginalidade, ou de qualquer outro relativo a segurança, não está no reaparelhamento de polícia, não está no aumento do quadro policial. Essa é uma tese completamente falsa e equívoca. A solução não está em aumentar a polícia, a solução está numa distribuição equitativa de renda. Isto sim, num melhor aparelhamento da Previdência Social, isto sim, para prodigalizar ao trabalhador, para prodigalizar ao assaliariado as condições de subsistência com dignidade, porquanto fora disto o homem procurará a marginalidade.

Não é de hoje que se discutem as teorias que justificam o Direito Penal, não é hoje, é desde 8 mil anos atrás que se tenta justificar a existência da repressão e até hoje o homem continua a incidir na criminalidade.

A criminalidade não é, nada mais, nada menos do que o produto dos grandes abismos das grandes diferenças econômicas, financeiras e sociais.

Portanto, a solução não está no aparelhamento da máquina policial.

Eu procurei na justificativa, eu procurei em todo o processo explicações, mais lúcidas, mais seguras de que este dinheiro seria destinado ao reaparelhamento do corpo de bombeiros e ao próprio serviço de segurança, não no sentido da repressão, mas no sentido da vigilância, no sentido da informática

como sói ser a aquisição de helicópteros, a aquisição de material de expediente ou de maior controle informático.

Informaram-me que, em verdade, este dinheiro não se destinaria à aquisição de material ligado à repressão propriamente dita. Nenhum canivete, sequer será adquirido, nenhuma munição, nenhum resolver, nenhum escudo, nenhum cassetete, nada...

O Sr. Dirceu Cardoso — Nenhuma bomba lacrimogênica.

O SR. EVANDRO CARREIRA — ... nenhuma bomba. No entanto esta informação me chega de oitiva. Não é uma informação inserta na justificativa, no processo. Não está aqui. Se ela estivesse aqui, se houvesse um compromisso documentado de que este dinheiro seria destinado, seria orientado para dar segurança de fato, ao povo do Rio Grande do Sul, ao povo de Porto Alegre, reaparelhando o Corpo de Bombeiros com carros de incêndio e com outros recursos, inclusivamente aquisição de carros, de viaturas e de helicópteros, eu teria outra posição, eu concordaria. Porém, esses dados não me chegaram às mãos. Logo que eles cheguem eu terei a hombridade, a honestidade e o bom propósito de mudar de posição mas, enquanto esses dados não justificarem, não garantirem que esses recursos serão alocados, exclusivamente em instrumental pacífico e de combate ao fogo, eu não concordarei. Estarei aqui disposto a requerer a verificação de quorum.

De um certo modo também faço questão de me referir à posição do ilustre Senador Hugo Ramos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o ilustre Senador Hugo Ramos, a meu ver, tem toda razão. A Constituição pode até agasalhar o contrário, mas o empréstimo externo, este sim, dependeria de discussão e aprovação pelo Senado. Os empréstimos internos teriam que constituir matéria *interna corporis* do município ou do estado, pertinente à sua Casa Legislativa, pertinente à sua administração.

Concordo plenamente com o Senador Hugo Ramos, nós não deveríamos estar aqui a discutir, como eu estou, preocupado em saber se essa dinheirama vai ser gasta na aquisição de brucutus, de bombas de gás lacrimogênio, de fio elétrico para dar choques ou de paus-de-arara. Eu não sei, portanto devo discutir. Não deveríamos chegar a este terra-a-terra, mas infelizmente nos deram essa competência. Essa competência está...

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. EVANDRO CARREIRA — ... inserida na Constituição. Não podemos nos alheiar, temos responsabilidades sobre a matéria e enquanto a tivermos eu não posso deixar de cumprir o meu dever e exigir a especificação do destino do empréstimo, principalmente quando se trata de um empréstimo desta envergadura, para uma Secretaria de Segurança que aloca, divide o montante, o somatório entre a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros.

Sr. Presidente, que esta é a nossa posição e, desde que os dados me cheguem esclarecedores, minuciosos, seguros, garantidos eu estarei disposto a mudar de opinião e a votar em favor deste projeto. Enquanto isto não acontecer, a minha posição continua a mesma.

Muito obrigado. (Muito bem!)